

**LEI Nº 3.622, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

***ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL  
3584/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Anexo Único da Lei Municipal 3584/2020, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Executiva de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 10 de fevereiro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 3.622/2021**

**ANEXO ÚNICO CUSTO MENSAL - MÉDICOS E ENFERMEIROS DO PROGRAMA  
ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
PROFISSIONAL**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>
Médico	02	40h	R\$ 11.865,00
Enfermeiro	09	40h	R\$ 3.500,00

Alegre - ES, 10 de fevereiro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.